



TECENDO REDES JURÍDICAS: AMPARO LEGAL E INSERÇÃO SOCIAL DE MIGRANTES INTERNACIONAIS EM SANTA CATARINA (2000-2020)

Populações, migrações e desenvolvimento

RESUMO

O artigo propõe discutir - com base na coleta e investigação dos micro-dados administrativos disponibilizados pelo SISMIGRA – os dispositivos jurídicos regularmente acionados por migrantes internacionais e refugiados, como amparo legal para permanência documentada em território brasileiro. Analisar o contexto e os itinerários migratórios que tiveram maior fluxo de entrada em Santa Catarina nas últimas duas décadas. Além de as possíveis dinâmicas de permanência e circulação destes sujeitos, bem como os impactos destes fluxos migratórios no estado. O amparo legal é o respaldo oferecido por um sistema jurídico, a partir de diversos dispositivos que fornecem suporte, proteção, garantia de direitos, obrigações e padrões de conduta dos sujeitos que estão dentro de um território. No caso dos migrantes em situação de deslocamento internacional, diversos são os desafios para o acionamento destes amparos legais e para a plena inserção deles na sociedade de acolhimento.

Palavras-chave: Amparo legal; migrações contemporâneas; SISMIGRA; Santa Catarina.

ASPECTOS METODOLÓGICOS

O trabalho é fruto da pesquisa realizada pelos pesquisadores do Observatório das Migrações em Santa Catarina da Universidade do Estado de Santa Catarina, durante os anos de 2022 e 2023, a partir da tabulação e análise dos micro-dados administrativos os pedidos de visto como de residência temporária, visto de residência permanente e o refúgio, para imigrantes residentes no estado de Santa Catarina disponibilizados no sistema da polícia federal SISMIGRA durante o período histórico de 2000 a 2022.

Para melhor análise a pesquisa dividiu os dados nas principais nacionalidades que migraram recentemente para o estado: Ganeses, Senegaleses, Argentinos, Venezuelanos, Haitianos, Portugueses e Sírios. As demais nacionalidades presentes no estado foram agrupadas em continentes: Europa, América Latina, Ásia, América do Norte, Oceania e África. A pesquisa procurou analisar os dados em



perspectiva histórica, relacionando de forma Global e Local os fluxos de deslocamento com as políticas públicas de migração e os contextos políticos, sociais e econômicos das últimas duas décadas.

RESULTADOS E DISCUSSÕES

O Brasil é um país formado por migrantes. Entre entradas, saídas e retornos, ao longo dos séculos, o país recebeu diversos fluxos de deslocamento internacionais. Esses processos migratórios formaram e formam socialmente, culturalmente, economicamente o Brasil, um Estado muitas vezes reconhecido como "país de acolhimento", da "diversidade", onde "todos são bem-vindos".

Diferente de mercadorias e do capital financeiro, o trânsito de pessoas entre nações não é "livre". Apesar dos discursos de acolhimento e de diversidade, que permeiam as narrativas sobre o Brasil, e da existência de leis que permitem a permanência de migrantes e refugiados internacionais no país, interpretações jurídicas e políticas dos fenômenos migratórios por vezes reforçam discursos e práticas de securitização no Estado. Fato é que a migração não raramente é tratada como questão de segurança nacional e sua prática é criminalizada.

Conhecida como "amparo legal", a jurisdição fornece a base sobre a qual os direitos, obrigações e padrões de conduta são estabelecidos para os indivíduos dentro de um determinado território. Esse respaldo é oferecido por meio de uma variedade de dispositivos legais, incluindo leis, regulamentos, resoluções e normas legais, que juntos formam o arcabouço legal de um país.

No contexto das migrações internacionais, o amparo legal assume uma importância particular, pois envolve a interação de diferentes sistemas jurídicos e a proteção dos direitos dos migrantes. São dispositivos legais relacionados às leis migratórias do país que receptores, que são acionados por aqueles que buscam respaldo jurídico para cruzar fronteiras, permanecer e/ou sair de um território. Esse amparo abrange desde a entrada inicial no país até questões relacionadas à permanência e ao eventual retorno ao país de origem ou a outro destino.

No Brasil, o amparo legal para os migrantes e refugiados é garantido por meio de diversos instrumentos legais, incluindo diferentes tipos de vistos. O visto de residência temporária, o visto de residência permanente, além do instituto do refúgio, concedido a pessoas que se encontram fora de seu país de origem devido a fundados temores de perseguição por motivos de raça, religião, nacionalidade, grupo social ou opiniões políticas, e que não podem ou não desejam retornar devido a esses temores.

Entre os dispositivos legais mais acionados pelos sujeitos em deslocamento no Brasil, residentes de Santa Catarina, nos últimos anos, encontra-se, a Portaria Interministerial nº 19, de 23 de março de 2021, que dispõe sobre a autorização de residência ao imigrante que esteja em território brasileiro e seja nacional de país fronteiriço, onde não esteja em vigor o Acordo de Residência para



Nacionais dos Estados Partes do MERCOSUL e Países Associados. Logo percebe-se o grande fluxo migratório dentro da América Latina.

Muitos migrantes não conhecem seus "direitos" ou qual lei migratória que os legitima a entrada e permanência no Brasil. Portanto a complexidade dos sistemas legais migratórios, aliada aos desafios enfrentados pelos migrantes em acessar e compreender seus direitos, destaca a necessidade de medidas abrangentes para garantir uma migração segura, ordenada e regular no Brasil, especialmente em estados como Santa Catarina.

RELAÇÃO COM A SESSÃO TEMÁTICA

A pesquisa se relaciona com a sessão temática na análise das políticas públicas que legitimam a migração e permanência dos novos imigrantes de Santa Catarina, e do Brasil. A pertinência da proposta se localiza, também, no pioneirismo da pesquisa, pois essa é a primeira tabulação de dados de migrantes para Santa Catarina. Os dados coletados proporcionam informações e possibilidades de análise para a construção de novas políticas públicas de acolhimento de migrantes. Propomos a discutir, a partir dos marcos legais, as possíveis dinâmicas de permanência e circulação destes sujeitos, bem como os impactos destes fluxos migratórios na sociedade de acolhimento.

REFÊRENCIAS.

DIAS, Áurea Cristina Santos. Migração Internacional no Brasil: persistências históricas e tendências contemporâneas. *Revista Vértices*, [S.L.], v. 22, n. , p. 851-870, 31 dez. 2020. Essentia Editora. <http://dx.doi.org/10.19180/1809-2667.v22nespecial2020p851-870>.